



**PROGRAMAÇÃO**  
**CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS**  
Improbidade Administrativa – Aspectos gerais e processuais da Lei 14.230/21

<b>INFORMAÇÕES DA ESCOLA</b>	<b>Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro</b> Responsável Técnico da Escola: Simone Cuber Araujo Pinto Diretor da Escola: Desembargador Cláudio Luís Braga Dell'orto Mandato do Diretor: 07/02/2025 a 07/02/2027		
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>Até 29 de outubro de 2025</b>		
<b>DATA E HORÁRIO</b>	<b>Período do curso: de 03 a 28 de novembro de 2025</b> <b>Aulas síncronas: dias 10, 17 e 24 de novembro, das 9h às 11h</b>		
<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	Curso de formação continuada	<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas
<b>MODALIDADE</b>	A distância	<b>Nº DE VAGAS</b>	40
<b>LOCAL</b>	Plataforma Moodle ( <a href="http://virtual.emerj.com.br/">http://virtual.emerj.com.br/</a> ) e Plataforma Zoom		
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Magistrados do TJRJ		
<b>EMENTA DO CURSO</b>	Alterações recentes na Lei de Improbidade Administrativa. Aplicação. Principais mudanças. Aspectos processuais. Aplicabilidade em campos específicos do Direito. Acordos. Atuação do Poder Judiciário.		
<b>TEMAS GERAIS</b>			
<b>EIXOS E SUBEIXOS</b>	<b>Boas práticas e Atualizações em Fontes/Pensamento Jurídico Teórico e Aplicado:</b> Temas em Direito Administrativo  <b>Construção de Pensamento Crítico e/ou Compreensivo Teórico e Aplicado:</b> Lógica, Hermenêutica, Instrução processual e Racionalidade decisória (efetividade)		
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Diante da paulatina aplicação da Lei nº 14.230/2021, o debate em torno da sistematicidade da Lei de Improbidade Administrativa torna-se ainda mais importante. No curso serão debatidas situações-problemas que versam sobre os limites da consensualidade em questões envolvendo a Administração Pública; os limites impostos pelo legislador para o controle de políticas públicas; as principais alterações no campo processual da matéria; como são aplicados nas ações de improbidade administrativa os princípios do direito administrativo sancionador, bem como os constitucionais.  Aponta-se a necessidade formativa de também trazer à discussão o regime prescricional, além da incidência da prescrição intercorrente; a análise da indisponibilidade de bens como medida de tutela liminar. E por fim, fundamental permitir a exegese nodal para condução da via conclusão nas ações de improbidade administrativa.		

	Essas questões serão debatidas ao longo do curso, a partir de problemas atuais e discussões acerca da construção de soluções proporcionais e harmônicas com o ordenamento jurídico.
<b>OBJETIVO GERAL</b>	Ao final do curso o magistrado será capaz de analisar questões que envolvem a aplicação da Lei de Improbidade Administrativa reformada, resolvendo conflitos que envolvam a aplicação retroativa da Lei 14.230/2021, no tocante à extinção de modalidades culposa e a sua ocorrência por violação a princípios.
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS (POR MÓDULO)</b>	<p>Ao final do módulo 1, o magistrado será capaz de analisar as principais alterações na Lei de Improbidade Administrativa, identificando os limites objetivos e subjetivos de aplicação da nova Lei de Improbidade Administrativa. Será capaz também de aplicar os princípios constitucionais na matéria de Improbidade Administrativa; validando a natureza jurídica das ações de improbidade, os tipos de improbidade e as sanções correspondentes.</p> <p>Ao final do módulo 2, o magistrado será capaz realizar os principais procedimentos da ação de improbidade administrativa à luz do Código de Processo Civil; identificar as principais mudanças processuais, com destaque para a indisponibilidade de bens; legitimidade para propor a ação; a competência e a importância da aplicação do acordo de não persecução cível.</p> <p>Ao final do módulo 3, o magistrado será capaz de avaliar o posicionamento do Supremo Tribunal Federal sobre a LIA , principalmente o Tema 1199 da Suprema Corte e as demais ADIs relevantes que tramitam sobre a Lei 14.230/21; o magistrado poderá identificar a aplicabilidade do direito administrativo sancionador e aplicar o novo regime prescricional da lei, bem como visualizar o posicionamento do STF sobre a retroatividade da nova LIA.</p>
<b>DETALHES DA ATIVIDADE E CORPO DOCENTE</b>	
<b>COORDENAÇÃO</b>	<b>Inês da Trindade Chaves de Melo</b> Desembargadora do TJRJ. Presidente do Fórum Permanente de Transparência, Probidade e Administração Pública Desembargador Jessé Torres Pereira Júnior e Coordenadora do Núcleo de Pesquisa em Probidade, Transparência e Administração Pública – NUPEPROBI – da EMERJ. Mestre e Doutora em Direito pela UNESA. Link para o Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2173029978747891">http://lattes.cnpq.br/2173029978747891</a>
<b>TUTORIA</b>	<b>Inês da Trindade Chaves de Melo</b> Desembargadora do TJRJ. Presidente do Fórum Permanente de Transparência, Probidade e Administração Pública Desembargador Jessé Torres Pereira Júnior e Coordenadora do Núcleo de Pesquisa em Probidade, Transparência e Administração Pública – NUPEPROBI – da EMERJ. Mestre e Doutora em Direito pela UNESA. Link para o Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2173029978747891">http://lattes.cnpq.br/2173029978747891</a>
<b>DOCENTES</b>	<b>Emerson Garcia</b> Promotor no MPRJ. Doutor em Ciências Jurídicas pela Universidade de Lisboa. Link para o Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7085288763362683">http://lattes.cnpq.br/7085288763362683</a>

	<p><b>Rafael Carvalho Rezende Oliveira</b> Procurador do Município do Rio de Janeiro. Pós-Doutor pela Fordham University. Professor Titular de Direito Administrativo do IBMEC. Advogado. Link para o Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3494213691762133">http://lattes.cnpq.br/3494213691762133</a></p> <p><b>Humberto Dalla Bernardina de Pinho</b> Desembargador do TJRJ. Professor Titular de Direito Processual Civil da UERJ. Pós-doutor pela University of Connecticut School of Law. Link para o Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/1033893977311713">http://lattes.cnpq.br/1033893977311713</a></p> <p><b>Vanice Regina Lírio do Valle</b> Procuradora do Município do Rio de Janeiro aposentada, Advogada. Doutora em Direito pela UGF e Pós-doutora em Administração pela EBAPE/FGV. Link para o Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3362470177133456">http://lattes.cnpq.br/3362470177133456</a></p>
<p><b>METODOLOGIA E MATERIAL DE ENSINO</b></p>	<p>Este curso é composto de 3 módulos de duração de uma semana cada. Em cada módulo haverá uma pasta de material complementar para as leituras da semana, duas videoaulas de 30 minutos cada e um encontro síncrono. Haverá também as atividades reflexivas e avaliativas do fórum de discussão e questões formativas.</p> <p>Os materiais são estruturados de modo a gerar uma aproximação gradual e aprofundada com o tema de forma participativa. Todas as atividades propostas valem nota conforme descrito no item “avaliação” deste plano de curso.</p> <p><b>Indique os materiais que serão utilizados nas atividades propostas:</b></p> <p>Gravação de videoaula</p> <p>Fórum de discussão com perguntas catalizadoras de debates</p> <p>Questões formativas</p> <p><b>Ferramentas ativas:</b></p> <p>Encontro síncrono no Zoom</p>
<p><b>PROGRAMAÇÃO</b></p>	
<p><b>AMBIENTAÇÃO</b> <b>Dias 03 e 04/11</b></p>	<p>Vídeo de apresentação do curso pelo coordenador(a) e/ou tutor(a); Programação; Fórum de Apresentação Tutor(a) e Alunos(as).</p>
<p><b>Módulo 1</b> <b>Período de: 05 a 11/11</b> <b>Carga horária: 6 horas</b></p>	<p><b>ASPECTOS GERAIS DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA</b> <b>Ementa:</b> Aspectos gerais das mudanças que a Lei 14.230/21 fez na Lei 8.429/92., destacando a eliminação da modalidade culposa do art.10 da LIA. Prescrição e outras mudanças relevantes. Tipos e sanções de improbidade administrativa.</p> <p><b>Vídeo aula (30 min)</b> <b>Tema:</b> Prescrição nas Ações de Improbidade Administrativa.</p>

**Conteúdo programático:** Definição do sistema prescricional na nova Lei de Improbidade Administrativa. Mudanças da Lei nº 14.230/2021. Debate sobre a retroatividade da Lei nº 14.230/2021. Aplicação da Prescrição Intercorrente.

**Docente:** Emerson Garcia.

**Vídeo aula** (30 min)

**Tema:** Dolo nas Ações de Improbidade Administrativa.

**Conteúdo programático:** O dolo na Lei nº 14.230/2021. Definição de dolo. Dolo direto e dolo indireto. Dolo genérico e específico.

**Docente:** Emerson Garcia.

**Encontro síncrono** (2 horas)

**Dia e horário:** 10 de novembro, das 9h às 11hs

**Tema:** Aspectos Gerais da Nova Lei de Improbidade.

**Conteúdo programático:** Análise dos paradigmas da nova Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230/2021). Considerações sobre a retroatividade da nova Lei. Novo regime prescricional. Celebração de acordos em ações de improbidade.

**Docente:** Emerson Garcia.

**Metodologia da aula:** *Brainstorm* para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula (10min). Exposição dialogada sobre o conteúdo (60min). Estudo de casos (50min.).

**Atividades e Avaliação de aprendizagem:** Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no **Fórum de Discussão** (1 hora). **Questão Formativa** apresentada ao final da unidade e baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos (1 hora).

A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) na aula síncrona e nas demais atividades descritas.

**Leitura obrigatória:** (1 hora)

CAPEZ, Fernando. Dolo penal na improbidade administrativa. *ConJur*, São Paulo, 20 out. 2022. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-dez-09/controversias-juridicas-dolo-penal-improbidade-administrativa>. Acesso em: 24 abr. 2023.

KOEHLER, Frederico Augusto; FLUMIGNAN, José Gomes. Regime de prescrição na nova lei de improbidade administrativa. *ConJur*, São Paulo, 09 fev. 2022. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-fev-09/koehler-flumignan-regime-prescricao-lei-improbidade>. Acesso em: 24 abr. 2023.

MARÇAL, Thaís Boia; CASTILHOS, Cristiano. O dever jurídico de negociar acordos administrativos. *Migalhas*, [s. l.], 1 abr. 2021. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/342856/o-dever-juridico-de-negociar-acordos-administrativos>. Acesso em: 24 abr. 2023.

	<p>PAPA, Douglas de Barros Ibarra. O dolo específico em improbidade: reflexos em matéria de inelegibilidades. <i>ConJur</i>, São Paulo, 05 jan. 2023. Disponível em: <a href="https://www.conjur.com.br/2023-jan-05/douglas-ibarra-dolo-especifico-improbidade-administrativa">https://www.conjur.com.br/2023-jan-05/douglas-ibarra-dolo-especifico-improbidade-administrativa</a>. Acesso em: 24 abr. 2023.</p> <p>VITAL, Danilo. Sem dolo, rejeição de contas por improbidade não gera inelegibilidade. <i>ConJur</i>, São Paulo, 20 out. 2022. Disponível em: <a href="https://www.conjur.com.br/2022-out-20/dolo-rejeicao-contas-improbidade-nao-gera-inelegibilidade">https://www.conjur.com.br/2022-out-20/dolo-rejeicao-contas-improbidade-nao-gera-inelegibilidade</a>. Acesso em: 24 abr. 2023.</p> <p><b>Material complementar de aprofundamento:</b></p> <p>Live Aula PGM Rio – Improbidade e Direito Administrativo do Medo. Disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=9MHpce7QqYI">https://www.youtube.com/watch?v=9MHpce7QqYI</a>. Acesso em: 24 abr. 2023.</p> <p>Live EMERJ – Panorama da Reforma da Lei de Improbidade. Disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=7vyyZ3tpM7Y">https://www.youtube.com/watch?v=7vyyZ3tpM7Y</a>. Acesso em: 24 abr. 2023.</p> <p>Live Escola Superior de Advocacia (ESA) OAB-RJ: Retroatividade da nova Lei de Improbidade Administrativa. Disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=rW-yTZe5gyl">https://www.youtube.com/watch?v=rW-yTZe5gyl</a>. Acesso em: 24 abr. 2023.</p>
<p><b>Módulo 2</b></p> <p><b>Período de:</b> <b>12 a 18/11</b></p> <p><b>Carga horária: 6 horas</b></p>	<p><b>VISÃO GERAL DOS ASPECTOS PROCESSUAIS DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE</b></p> <p><b>Ementa:</b> Ação de Improbidade Administrativa. Processo Judicial. Aplicação do Código de Processo Civil. Destaque para indisponibilidade de bens e legitimidade para propor ação de improbidade. Conceito de Improbidade Administrativa. Evolução histórica no Brasil. Normas aplicáveis. Agentes. Limites subjetivos e objetivos de aplicação. Visão geral do procedimento da LIA. Acordo de não persecução cível. Limites subjetivos. Limites Objetivos. Momento processual. Homologação.</p> <p><b>Vídeo aula (30 min)</b> <b>Tema:</b> A Ação de Improbidade Administrativa e Código de Processo Civil. <b>Conteúdo programático:</b> Aplicação do Código de Processo Civil nas ações de Improbidade Administrativa. Convergências. Aspectos processuais. <b>Docente: Humberto Dalla Bernardina de Pinho</b></p> <p><b>Vídeo aula (30 min)</b> <b>Tema:</b> Acordo de não persecução cível. <b>Conteúdo programático:</b> Lei nº 14.230/2021. Acordo de não persecução cível. Limites objetivos e subjetivos. Momento processual. Homologação. <b>Docente: Humberto Dalla Bernardina de Pinho</b></p> <p><b>Encontro síncrono (2 horas)</b> <b>Dia e horário:</b> 17 de novembro, das 9h às 11hs <b>Tema:</b> Probidade Administrativa.</p>

	<p><b>Conteúdo programático:</b> Contornos conceituais da probidade administrativa. Evolução do arcabouço jurídico no país, mudanças legislativas. Normas aplicáveis ao microsistema de probidade administrativa. Análise dos limites subjetivos e objetivos de aplicação. Visão geral do procedimento da nova LIA.</p> <p><b>Docente:</b> Rafael Carvalho Rezende Oliveira</p> <p><b>Metodologia da aula:</b> <i>Brainstorm</i> para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula (10min). Exposição dialogada sobre o conteúdo (40min). Estudo de caso (40min.).</p> <p><b>Atividades e Avaliação de aprendizagem:</b> Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no <b>Fórum de Discussão</b> (1 hora). <b>Questão Formativa</b> apresentada ao final da unidade e baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos (1 hora).</p> <p>A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) na aula síncrona e nas demais atividades descritas.</p> <p><b>Leitura obrigatória:</b> (1 hora)</p> <p>DIDIER JUNIOR, F.; MARÇAL, Thaís B. Arbitragem para ressarcimento ao erário por ato de improbidade administrativa. <i>Estadão</i>, [s. l.], 16 mar. 2022. Disponível em: <a href="https://www.estadao.com.br/politica/blog-do-fausto-macedo/arbitragem-para-ressarcimento-ao-erario-por-ato-de-improbidade-administrativa">https://www.estadao.com.br/politica/blog-do-fausto-macedo/arbitragem-para-ressarcimento-ao-erario-por-ato-de-improbidade-administrativa</a>. Acesso em: 19 ago. 2025.</p> <p><b>Material complementar de aprofundamento:</b></p> <p>Live Aula Magna PGM Rio – Desafios da Improbidade Administrativa e Direito Administrativo Sancionador. Disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=HgNRF7CEFao">https://www.youtube.com/watch?v=HgNRF7CEFao</a>. Acesso em: 24 abr. 2023.</p> <p>Live EMERJ – Reflexões sobre os 30 anos da Lei de Improbidade Administrativa. Disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=KBtERrMmz5c">https://www.youtube.com/watch?v=KBtERrMmz5c</a>. Acesso em: 24 abr. 2023.</p> <p>Live Escola Superior de Advocacia (ESA) OAB-RJ: Lei de Improbidade Administrativa Comentada. Disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=qnJGvt7wtDI">https://www.youtube.com/watch?v=qnJGvt7wtDI</a>. Acesso em: 24 abr. 2023.</p> <p>Live PGMRJ – Acordo de não persecução Cível (ANCP). Disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=Tltl7VtePVk">https://www.youtube.com/watch?v=Tltl7VtePVk</a>. Acesso em: 24 abr. 2023.</p>
<p><b>Módulo 3</b></p> <p><b>Período de:</b> 19 a 25/11</p>	<p><b>IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS. A AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E O DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.</b></p>

**Carga horária: 6 horas**

**Ementa:** Improbidade Administrativa e Controle de Políticas Públicas. Ação de Improbidade Administrativa e o Direito Administrativo Sancionador. Mudanças relevantes na LIA na visão do STF.

**Vídeo aula** (30 min)

**Tema:** Improbidade Administrativa e Controle de Políticas Públicas.

**Conteúdo programático:** Debate sobre improbidade administrativa e o controle de políticas públicas. Exposição sobre os dispositivos introduzidos pela Lei nº 14.230/2021. Comparação com a Ação Civil Pública.

**Docente:** Vanice Regina Lírio do Valle

**Vídeo aula** (30 min)

**Tema:** A Ação de Improbidade Administrativa e o Direito Administrativo Sancionador

**Conteúdo programático:** Aplicação do Direito Administrativo Sancionador nas ações de Improbidade Administrativa. Aspectos importantes da questão na aplicação.

**Docente:** Rafael Carvalho Rezende Oliveira

**Encontro síncrono** (2 horas)

**Dia e horário:** 24 de novembro, das 9h às 11hs

**Tema:** Princípios do Direito Administrativo Sancionador.

**Conteúdo programático:** Estabelecer a importância da aplicação dos princípios e garantias penais aos processos de improbidade administrativa. Estudo dos princípios em espécie e sua aplicação nas ações de improbidade administrativa. O Direito Administrativo Sancionador

**Docente:** Rafael Carvalho Rezende Oliveira

**Metodologia da aula:** *Brainstorm* para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula (10min). Exposição dialogada sobre o conteúdo (40min). Estudo de caso (40min.).

**Atividades e Avaliação de aprendizagem:** Metodologia participativa por meio de debates virtuais realizados no **Fórum de Discussão** (1 hora). **Questão Formativa** apresentada ao final da unidade e baseada na discussão teórica/prática dos temas propostos (1 hora).

A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) na aula síncrona e nas demais atividades descritas.

**Leitura obrigatória:** (1 hora)

MAZZILLI, Hugo Nigro. A natureza jurídica da ação de improbidade administrativa no Direito Brasileiro. *Revista do Ministério Público do Rio Grande do Sul*, v. 1, n. 92, 2022. Disponível em: <https://www.revistadomprs.org.br/index.php/amprs/article/view/290>. Acesso em: 24 abr. 2023.

	<p>MELO, Marco Aurélio Bezerra de; MARÇAL, Thaís. Improbidade Administrativa, controle de políticas públicas: a “situação” das pessoas em “situação de rua”. <i>Estadão</i>, [s. l.], 19 maio 2022. Disponível em: <a href="https://www.estadao.com.br/politica/blog-do-fausto-macedo/arbitragem-para-ressarcimento-ao-erario-por-ato-de-improbidade-administrativa">https://www.estadao.com.br/politica/blog-do-fausto-macedo/arbitragem-para-ressarcimento-ao-erario-por-ato-de-improbidade-administrativa</a>. Acesso em: 19 ago. 2025.</p> <p><b>Material complementar de aprofundamento:</b></p> <p>Live EMERJ – Reflexões sobre os 30 anos da Lei de Improbidade Administrativa. Disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=KBtERrMmz5c">https://www.youtube.com/watch?v=KBtERrMmz5c</a>. Acesso em: 24 abr. 2023.</p> <p>Live Escola Superior de Advocacia (ESA) OAB-RJ: Acordos na Improbidade Administrativa. Disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=XurRg8S2w2E&amp;t=1549s">https://www.youtube.com/watch?v=XurRg8S2w2E&amp;t=1549s</a>. Acesso em: 24 abr. 2023.</p> <p>Live Escola Superior de Advocacia (ESA) OAB-RJ: Improbidade Administrativa e Discricionariedade Administrativa. Disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=t2n5eA8sQ5E">https://www.youtube.com/watch?v=t2n5eA8sQ5E</a>. Acesso em: 24 abr. 2023.</p> <p>Live Escola Superior de Advocacia (ESA) OAB-RJ: Paradigmas do Direito Administrativo Sancionador no Estado Constitucional. Disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=8o_j_-oiWMc">https://www.youtube.com/watch?v=8o_j_-oiWMc</a>. Acesso em: 24 abr. 2023.</p> <p>Live Escola Superior de Advocacia (ESA) OAB-RJ: Princípios do Direito Administrativo Sancionador. Disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=h11EZP2FLWQ">https://www.youtube.com/watch?v=h11EZP2FLWQ</a>. Acesso em: 24 abr. 2023.</p> <p>Seminário “Improbidade administrativa: reflexões e perspectivas” – Escola Superior do MPU. Disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=XmHbZtROuHQ">https://www.youtube.com/watch?v=XmHbZtROuHQ</a>. Acesso em: 24 abr. 2023.</p>
<p><b>Módulo de Avaliação final</b></p> <p><b>Período de: 26 a 28/11</b></p> <p><b>Carga horária: 2 horas</b></p>	<p>Registro Reflexivo sobre as competências desenvolvidas a partir dos conteúdos abordados pelo curso</p> <p>Avaliação das Aulas</p> <p>Avaliação de Reação</p>
<p><b>AVALIAÇÃO (Total 100 pontos)</b></p>	<p>Aulas síncronas (10 pontos cada) = 30 pontos</p> <p>Fóruns de discussão (10 pontos cada) = 30 pontos</p> <p>Questão formativa 1 e 2 (10 pontos cada) = 20 pontos</p> <p>Questão formativa 3 = 20 pontos</p>
<p><b>CERTIFICAÇÃO</b></p>	<p>Registro no SIEM</p> <p>Emissão de certificado na plataforma Moodle</p>

## INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- METODOLOGIA DO CURSO:** A proposta metodológica da EMERJ está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. A metodologia do curso está em consonância com a proposta da ENFAM, que em sua Resolução No. 7 de 7 de dezembro de 2017 (Diretrizes Pedagógicas) estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar. Ela será teórico-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir.
- AMBIENTAÇÃO:** Todo o material estará disponível na plataforma Moodle, no endereço <http://virtual.emerj.com.br/>. Os(as) alunos(as) receberão, ao se inscreverem, o link para acesso à Plataforma e ao Curso, com um login e senha. Na primeira tela encontrarão todas as informações necessárias para a ambientação: Navegando pela Plataforma; Dicas para EaD; Manual do Aluno; Programação do curso e informações sobre o (a) Tutor (a); Acesso às ferramentas de comunicação que serão utilizadas (Fóruns; chats; vídeos; hiperlinks). Os canais de suporte ao cursista também estão lá informados.
- ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS TUTORES:** Conforme Plano de Tutoria enviado ao tutor, faz parte de suas responsabilidades mediar os debates realizados nas atividades síncronas e assíncronas (conforme explicitadas no plano de curso, esclarecer as dúvidas dos(as) alunos(as) e dar feedback dentro dos prazos estipulados no plano de tutoria, avaliar as atividades realizadas pelos(as) alunos(as) de acordo com a proposta metodológica e avaliativa descrita no plano de curso e estimular a participação criando um clima de cooperação entre os participantes por meio de mensagens no chat e/ou nos fóruns de discussão.
- ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS(AS) ALUNOS(AS):** Os(as) alunos(as) deverão participar de todas as atividades (síncronas e assíncronas) descritas no plano de curso de modo que haja a necessária interação entre conteúdo/docentes/discentes, devendo cumprir a porcentagem das atividades consideradas obrigatórias (conforme descritas no plano de curso no item Avaliação) e atingir os critérios para certificação.
- AValiação.** Na formação dos magistrados entende-se a avaliação como um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A avaliação de aprendizagem do aluno será individual e contínua e levará em conta a participação nos Fóruns de Discussão, a realização das Questões Formativas, a realização das demais atividades propostas em cada módulo. Ao final do curso será apresentada uma questão avaliativa (Estudo de Caso - opcional) que contemplará a totalidade dos temas estudados ao longo dos módulos. Será disponibilizado, também na plataforma, um formulário para elaboração do Registro Reflexivo. Para a avaliação do curso o magistrado cursista preencherá um formulário de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da ENFAM, tais como: avaliação dos professores, avaliação dos temas apresentados, carga horária, qualidade do material de apoio e integração dos participantes durante o curso no próprio ambiente Moodle. Essa avaliação de impacto dos resultados alcançados pela realização do curso é de grande importância tanto para o processo de autoavaliação dos magistrados quanto para o processo de aprimoramento constante dos cursos oferecidos por essa Escola.
- FREQUÊNCIA E APROVAÇÃO:** A aferição da participação dos cursistas se dará pela realização das atividades propostas ao longo do curso, devendo ao final atingir o mínimo de 75% de aproveitamento, conforme Instrução Normativa Enfam n.1/2017, sendo condição para a certificação e atribuição das horas de aperfeiçoamento.
- DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição, deverá ser realizada no portal de magistrados durante

o período de inscrições ou comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens deama.emerj@tjrj.jus.br.